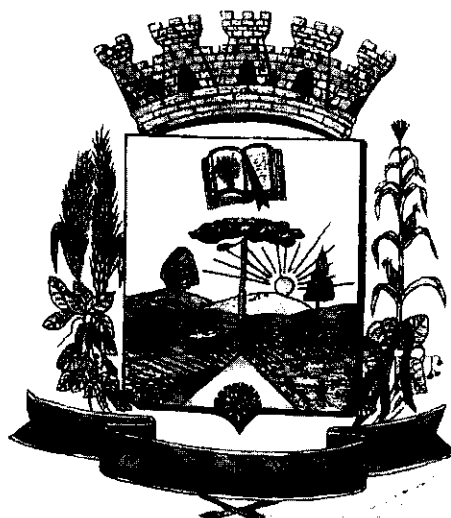


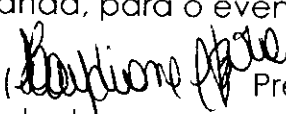


000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:	CONVITE
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
NÚMERO:	017/2014
EMIÇÃO:	10/10/2014
ABERTURA:	20/10/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL, COM BANDA, PARA O EVENTO DO OUTUBRO ROSA EM 31/10/2014

No dia dez do mês de outubro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 017/2014 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e-mail: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro - PR
CNPJ: 09.279.542/0001-10 Fone/Fax: (042) 3459-1192 CEP 84.535-000

SECRETARIA DE SAÚDE

PEDIDO DE LICITAÇÃO

000002

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014, conforme orçamentos anexo, no qual fica solicitado a aplicação do preço médio das propostas.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

Fernandes Pinheiro, 08 de outubro de 2014.


Nilton Mattos Junior
Secretário Municipal de Saúde



INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Goiás, 240 - Jardim Carvalho
Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
Cel: (42) 26900-9963 / 99063
Fax: (42) 3223-3519
CEP: 84010-650 Ponta Grossa - Pr
E-mail: interprise@bandainterprise.com.br
Web site: www.bandainterprise.com.br

000003

A
Departamento de Licitações
A/C Anselmo

PROPOSTA PARA EVENTO

ATRAÇÃO: Memories Banda Show

DATA: 31 de outubro de 2014

EVENTO: Show

LOCAL: ar livre

HORÁRIO: a definir sendo que serão apresentadas até 04:30 de show sem intervalos

CIDADE: Fernandes Pinheiro - Pr

VALOR: R\$5.800,00 (cinco mil oitocentos reais)

OBS:

- A *MEMORIES BANDA SHOW* é composta por 11 componentes no palco, sendo: 01 cantora, 02 cantores, 03 bailarinas, 01 bailarino, 01 guitarra, 01 baixo, 01 teclado, 01 bateria.(+ 06 equipe técnica)
- A *MEMORIES BANDA SHOW* dispõe de equipamento próprio de última geração,rico figurino, sendo uma banda que se adapta para qualquer tipo de evento
- Confira o site : www.bandamemories.com.br

Ponta Grossa, 09 de outubro de 2014.

INTERPRISE PRODUÇÕES

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME

CNPJ:04.493.879/0001-01

RUA GOIÁS, 240 - JARDIM CARVALHO

CEP:84010-650

PONTA GROSSA - PR

contato@bandainterprise.com.br

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI



PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 044/2014

000004

Cliente: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Pr	
Departamento: Departamento de Licitações	Contato: (42) 3459-1109 licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PRODUTOS / SERVIÇOS

- 01 Contratação da "R3 Banda Show", composta por: 3 cantores, 1 baterista, 1 tecladista, 1 guitarrista, 1 baixista. Apresentação no dia 31/10/2014, com duração de 02 (duas) horas de show, contendo vários estilos musicais tais como: Sertanejo Universitário, Axé, Dance Music, Músicas Internacionais, Pagode, Gaúchas, Rock, Pop, etc. Potência de som com 20.000 watts, para atender até 5.000 pessoas.

VALOR TOTAL:

R\$ 6.500,00

(seis mil e quinhentos reais)

Validade do orçamento: 30 dias.

Irati, 08 de outubro de 2014.

Mariana B. Premoli Martins
Gerente Administrativo

RAZÃO SOCIAL: PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 09.305.717/0001-16 - ENDEREÇO: Rua Trajano Grácia,
nº 115, centro Irati - Paraná - FONES: (42) 3422-7476 / 9962-7802 / 9979-7902 -
EMAIL: promix_som@hotmail.com



(42) 9982-0270
9961-4039
3239-4670
djarieldias@hotmail.com

**PROMOFAIR PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ N° 03.412.490/0001-21.
RUA-VIOLETA N° 288-STA. TEREZINHA, BAIRRO-CONTORNO, PONTA GROSSA, Pr.
CEP-84.060.180, TEL. 3239-4670/9982-0270, e-mail: djarieldias@hotmail.com site:
www.arielsomeluzes.com.br**

Att:
ANSELMO BERALDO.

000005

PROPOSTA

SHOW COM A BANDA OXXI.

ITENS INCLUIDOS:

a. Equipamentos de som e iluminação:

-PA's com 2 sub-graves por lado modelo sub 850 ASL com 2 auto-falantes de 18" de 850w cada e 4 line-array asl 112 ASL com 1 auto-falante de 12" de 650w e 1 driver de titânio de 150w cada, com todo o cabeamento e com um rack com 3 potências classe ab suficientes para alimentar todo o sistema com um processador digital e um not-book com programa específico para mesa de PA (mesa virtual Behringer X32 com 40 canais e 16 auxiliares).

-4 monitores spot asl 112 beyma.

-microfones, cabos e pedestais necessários.

-Iluminação montada em estrutura de alumínio (grownd p30) de acordo com o tamanho do palcocom 8 moovingbean 200 5r, 24 par ledrgbwa, cortinado preto para cenário, máquina de fumaça etc.

b. Componentes:

-a banda é composta por 10 componentes sendo 2 cantores e 1 cantora, 1 baterista, 1 guitarrista, 1 tecladista, 1 baixista, 1 trompetista, 1 saxofonista e 1 trombonista.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Montagem no dia do evento com tudo pronto a 3 horas antes do início do mesmo e desmontagem após o término do evento.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: conforme solicitação de pagamento protocolada pelo contratado e devidamente atestada pela fiscal do contrato dependendo da demanda dos serviços, através de depósito no Banco do Brasil; Agência: 3233-6; Conta Corrente: 23.961-5.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PROMOFAIR PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME

Fone: (42) 3239-4670/ 9982-0270- email: djarieldias@hotmail.com

Ponta Grossa 08 de outubro de 2014.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2014

000006

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

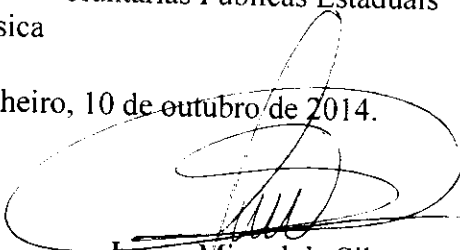
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014

Valor Máximo Estimado: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
01730 00495 Atenção Básica

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2014.


Juárez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

000007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2014

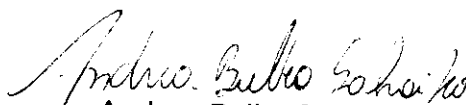
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

000003

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 243/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2014.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

000009

EMISSÃO: 10/10/2014
ABERTURA: 20/10/2014 às 15:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 165/2013, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014, na modalidade de Convite n.º 017/2014 no dia 20/10/2014, às 15:30 marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, n.º 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, n.º 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 017/2014
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

b) CONVITE Nº 017/2014



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço igual ou similar ao licitado, sendo apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas, seguindo as informações mínimas exigidas no Anexo VI.

7.2 Apresentar, por opção, o Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS

9.1 O evento do Outubro Rosa em 31/10/2014, com horário a ser definido, estando a empresa aprovada para preparação do evento a contar da data da Assinatura do Contrato.

9.1.1 Na eventualidade de ocorrer cancelamento do evento por força maior, será reagendado nova data, com análise junto a empresa de disponibilidade de prestação dos serviços na nova data.

9.2 O prazo de validade do contrato é de **2 (dois) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **3 (três) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000**, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Convite nº 017/2014**.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

14. DA GARANTIA

14.1 A empresa terá responsabilidade total pela qualidade e cumprimento dos serviços e materiais fornecidos, devendo ser readequado ou substituído, de imediato todo e qualquer equipamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014, compreendo os seguintes serviços:

- a) Apresentação de banda musical, com repertório variado, compreendendo músicos, instrumentos e som.
- b) A banda deve ser composta por no mínimo 2 cantores, 1 cantora, 2 bailarinas, 1 bailarino, 1 guitarrista, 1 baixista, 1 tecladista, 1 baterista, com equipe técnica para iluminação e som.
- c) Deve se apresentar com figurino próprio, inclusive com bailarinos com figurino diferenciado.
- d) Capacidade de som e iluminação para evento no Ginásio de Esportes Municipal, com público aproximado de 1.000 (um mil) pessoas.

2. VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 017/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

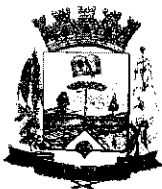
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 017/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

000020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 017/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

000021

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 017/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

000022

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Convite nº 017/2014 - PMFP

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014.**

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

000023

ANEXO VII

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 017/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

000024

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/____

CONVITE Nº 017/2014 – BANDA PARA OUTUBRO ROSA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 017/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 017/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a **000025**
CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000**, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 017/2014**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O evento do Outubro Rosa em 31/10/2014, com horário a ser definido, estando a empresa aprovada para preparação do evento a contar da data da Assinatura do Contrato.

I - Na eventualidade de ocorrer cancelamento do evento por força maior, será reagendado nova data, com análise junto a empresa de disponibilidade de prestação dos serviços na nova data.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **2 (dois) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **3 (três) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - A empresa terá responsabilidade total pela qualidade e cumprimento dos serviços e materiais fornecidos, devendo ser readequado ou substituído, de imediato todo e qualquer equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2014.

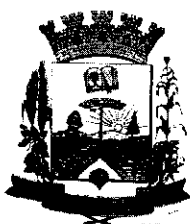
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 017/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014.

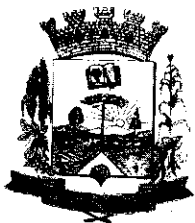
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 017/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 20/10/2014

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

____/____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Promifair Publicidade e Eventos Ltda ME

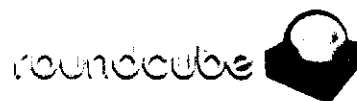
CNPJ: 03.412.490/0001-21

Endereço: Rua Violeta, nº 288, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.060-180

Fone: (42) 3239-4670

E-mail: djarieldias@hotmail.com

Assunto **Edital de Licitação - Convite nº 017/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <djarieldias@hotmail.com>,
Data 13/10/2014 09:54



000030

- CONVITE 017-2013 - BANDA OUTUBRO ROSA.doc (428 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 017-2014 - PROMOFAIR.doc (323 KB)

Bom dia

Informamos a empresa Promifair Publicidade e Eventos Ltda ME, CNPJ: 03.412.490/0001-21, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 017/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

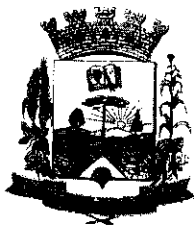
--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Rua: 13, 130



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 017/2014

000031

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 20/10/2014

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Interprise Banda Show S/S Ltda ME

CNPJ: 04.493.879/0001-01

Endereço: Rua Goiás, nº 240, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-650

Fone: (42) 3223-3519

E-mail: contato@bandainterprise.com.br

Assunto: **Edital de Licitação - Convite nº 017/2014**
De: Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para: <contato@bandainterprise.com.br>,
Data: 13/10/2014 09:53



000032

- CONVITE 017-2013 - BANDA OUTUBRO ROSA.doc (428 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 017-2014 - INTERPRISE.doc (323 KB)

Bom dia

Informamos a empresa Interprise Banda Show S/S Ltda ME, CNPJ: 04.493.879/0001-01, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 017/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

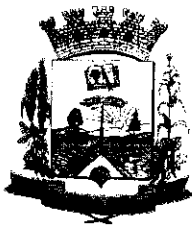
Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1114



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

000033

CONVITE Nº 017/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 20/10/2014

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Promix Produções e Eventos Ltda ME

CNPJ: 09.305.717/0001-16

Endereço: Rua Trajano Gracia, nº 115, Irati,, Paraná, CEP: 84.500-000

Fone: (42) 3422-7476

E-mail: promix_som@hotmail.com

Assunto **Edital de Licitação - Convite nº 017/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <promix_som@hotmail.com>,
Data 13/10/2014 09:52



- CONVITE 017-2013 - BANDA OUTUBRO ROSA.doc (428 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 017-2014 - PROMIX.doc (323 KB)

000034

Bom dia

Informamos a empresa Promix Produções e Eventos Ltda ME, CNPJ: 09.305.717/0001-16, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 017/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Av. Brasil, 100 - Jd. Santa Rosa - CEP: 13.130-000

Fone: (45) 3450-1100

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para Marco Aurelio Dias Teixeira
<megatopeventos@hotmail.com>,
Data 20/10/2014 11:43



000035

- CONVITE 017-2013 - BANDA OUTUBRO ROSA.doc (428 KB)

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Itaúna - Minas Gerais - 35.600-000
Fone: (32) 3455-1114

Em 20/10/2014 11:33, Marco Aurelio Dias Teixeira escreveu:

| SOLICITO REFERENTE EDITAL A MUSICA CV/17/2014

Assunto **Re: CV/17/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <licitacoes2@tendascuritiba.com.br>,
Data 15/10/2014 16:49



- CONVITE 017-2013 - BANDA OUTUBRO ROSA.doc (428 KB)

000036

segue edital

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Endereço: Rua 1001 - Vila São Francisco - Curitiba - PR - 81100-000
Fone: (41) 3411-1111

Em 15/10/2014 16:44, licitacoes2@tendascuritiba.com.br escreveu:

Boa tarde,

Senhores, por gentileza favor nos enviar o CV 17/2014, referente à

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTO MUSICAL NO DIA 31/10/2014."

Atenciosamente,



Karina Pontes

Administrativo

BR 116 (Linha Verde), nº 15.288 - Fanny

Cep: 81690-200 - Curitiba - PR

(41) 3275.6600 / 7811.4144 / ID 87*12268

licitacoes2@tendascuritiba.com.br

Assunto **Re: Solicitação de edital**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para William Rafael Lima <wamlicitacoes@hotmail.com>,
Data 15/10/2014 10:11



- CONVITE 017-2013 - BANDA OUTUBRO ROSA.doc (428 KB)

Segue edital

000037

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Endereço: Rua da Indústria, nº 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - 81250-000
Fone: (41) 3301-8323 / (42) 9820-2299

Em 15/10/2014 10:00, William Rafael Lima escreveu:

Bom dia Gilmar.

Solicito edital do Convite 17/2014 - para apreciação de nossa empresa.

No aguardo.

W.A.M. LICITAÇÕES

William Rafael da Costa de Lima

Gerente Comercial

(41) 3301-8323 / (42) 9820-2299

email: wamlicitacoes@hotmail.com

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

000038

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JASON BATISTEL, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, 240 – Bairro Jardim Carvalho – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.010-650, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 5.265.391-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 850.745.869-68, **ROSANGELA GEZAINÉ DA SILVA BATISTEL**, brasileira maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Goiás, 240 – Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.010-650, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 6.983.588-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 041.420.729-78; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Goiás, 240 – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.010-650, com Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa-Paraná sob nº 182.018 – Livro A-4 em 31.05.2001 resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A atividade empresarial **PASSA PARA :**
Apresentação artística musical e promoção de eventos artísticos.
Serviços de montagem de estruturas metálicas.
Serviços de montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.
Serviços de sonorização e iluminação.
Serviços de decoração de interiores.
Locação de palcos, coberturas e banheiro químico.
Locação de andaimes.
Locação de equipamentos recreativos e esportivos.
Locação de geradores de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRA-SE DA SOCIEDADE, a sócia **ROSANGELA GEZAINÉ DA SILVA BATISTEL**, que possui 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) o qual cede e transfere por venda ao sócio ingressante **RAFAEL ANTONY BATISTEL**, brasileiro, menor impúbere, nascido no dia 23.07.2001 residente e domiciliado na Rua João Felde, 131-Bairro Jardim Monte Carlo – Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.072-307 – portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.785.054-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 107.327.469-14 neste ato representado por seu pai **JASON BATISTEL**, já qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital
JASON BATISTEL	5.000	50,00	5.000,00
RAFAEL ANTONY BATISTEL	5.000	50,00	5.000,00
Total	10.000	100,00	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da Sociedade compete ao sócio, **JASON BATISTEL**, já qualificado, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



000010

instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – É vedado ao sócio **ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – Fica facultado ao sócio **ADMINISTRADOR**, atuando **INDIVIDUALMENTE**, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA – Pelo exercício da administração, é resguardado ao administrador o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – Os Administradores declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a Administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JASON BATISTEL, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, 240 – Bairro Jardim Carvalho – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.010-650, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 5.265.391-6, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná e CPF nº 850.745.869-68, **RAFAEL ANTONY BATISTEL**, brasileira, menor impúbere, nascido no dia 23.07.2001 residente e domiciliado na Rua João Felde, 131 – Bairro Jardim Monte Carlo – Ponta Grossa, Paraná, CEP.84.072-307 –

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000041



portador da Carteira de Identidade Civil RG.nº 13.785.054-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF.nº 107.327.469-14; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Goiás, 240 – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.010-650, com Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa-Paraná sob nº 182.018 – Livro A-4 em 31.05.2001 resolvem de comum acordo **consolidar** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis à sociedade limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede e foro na Rua Goiás, 240 – Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná – CEP 84010-650

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A atividade empresarial da sociedade é :

Apresentação artística musical e promoção de eventos artísticos.

Serviços de montagem de estruturas metálicas.

Serviços de montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.

Serviços de sonorização e iluminação.

Serviços de decoração de interiores.

Locação de palcos, coberturas e banheiro químico.

Locação de andaimes.

Locação de equipamentos recreativos e esportivos.

Locação de geradores de energia elétrica

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho 2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital
JASON BATISTEL	5.000	50	5.000,00
RAFAEL ANTONY BATISTEL	5.000	50	5.000,00
Total	10.000	100	10.000,00

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000042

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (ART. 1.052 CC 2002)

CLAUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro - Os sócios têm o direito de preferência entre si na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo - O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único - Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administração da Sociedade compete o sócio, **JASON BATISTEL**, já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo - É vedado ao sócio, **ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado ao sócio **ADMINISTRADOR**, atuando **INDIVIDUALMENTE**, nomear procuradores para um período determinado, devendo o

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. 000013

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, é resguardado ao administrador o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrario, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo os valores apurados, pagos em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois anos) porem condicionadas sempre à existência de resultados positivos (lucros), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000041
6



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único - Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

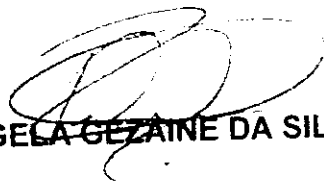
CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA : As demais disposições contratuais vigentes permanecem inalteradas desde que não conflitam com os termos desta alteração.

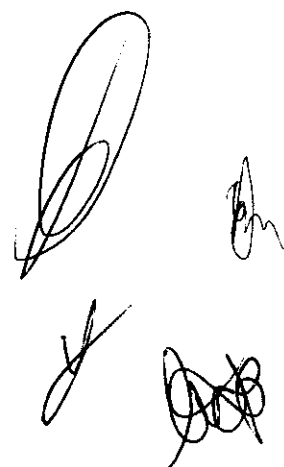
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

PONTA GROSSA, 11 de Abril de 2013.


JASON BATISTEL


RAFAEL ANTONY BATISTEL
Representado por seu pai
Jason Batistel


ROSANGELA GEZAINÉ DA SILVA BATISTEL



000045

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob nº 237.659 Emolun. R\$ 143,82
Registrado sob nº 2.184 Funrejus: R\$ 5,95
Livre nº A-071 - Folhas 201/209 Distrib. R\$ 12,20
Seio R\$ 0,57
ISS R\$ 2,87

Ponta Grossa, PR, 19 de abril de 2013

Ariane Correa Rodrigues
Escriturante Juramentada

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
"Certificação que o Sedire Arde-Sedire
foi registrado no Sistema de documento
entregue a parte"

[Handwritten signatures and initials]



INTERPRISE PRODUÇÕES

000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 017/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2014.


Jason Batistel

CPF: 850.745.869-68

RG: 5.265.391-6 ssp Pr

Razão Social: Interprise Banda Show S/S Ltda.
CNPJ: 04.493.879/0001-01
Endereço: Rua Goiás, 240 – Jardim Carvalho
Telefone: 42 – 3223-3519
Nome do representante legal: Jason Batistel

04 493.879/0001-01

INTERPRISE BANDA SHOW
S/S LTDA - ME

Rua Goiás, nº 240 - Jardim Carvalho
84010-650 Ponta Grossa - Paraná

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI



INTERPRISE PRODUÇÕES

000047

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Convite nº 017/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2014.


Jason Batistel

CPF: 850.745.869-68

RG: 5.265.391-6 ssp Pr

Razão Social: Interprise Banda Show S/S Ltda.
CNPJ: 04.493.879/0001-01
Endereço: Rua Goiás, 240 - Jardim Carvalho
Telefone: 42 - 3223-3519
Nome do representante legal: Jason Batistel

04 493.879/0001-01

INTERPRISE BANDA SHOW
S/S LTDA - ME

Rua Goiás, nº 240 - Jardim Carvalho
84010-650 Ponta Grossa - Paraná

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 257122014-88888879
Nome: INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME
CNPJ: 04.493.879/0001-01

000043

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/10/2014.
Válida até 04/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000043

Inscrição: 04493879/0001-01
Razão Social: INTERPRISE BANDA SHOW SC LTDA
Nome Fantasia: INTERPRISE BANDA SHOW
Endereço: RUA GOIAS 240 / ORFAS / PONTA GROSSA / PR /
84010-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101309062017210700

Informação obtida em 13/10/2014, às 11:19:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000050

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Nome: INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME
CNPJ: 04.493.879/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:52:10 do dia 07/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2015.
Código de controle da certidão: **0A07.C403.7481.36A8**

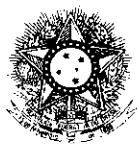
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000051

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.493.879/0001-01

Certidão nº: 50333541/2014

Expedição: 30/06/2014, às 10:58:48

Validade: 26/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.493.879/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000052

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12129204-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.493.879/0001-01**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade:

Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12129204-82 Emitida Eletronicamente via Internet 30/07/2014 - 15:01:01 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

000053

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

INTERPRISE BANDA SHOW S/C LTDA ME

CNPJ 04.493.879/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 23 de Setembro de 2014

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
r DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER, RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

CÓPIA CÓPIA CÓPIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

VALDIR RIBEIRO RUAS JÚNIOR - Oficial de Registro

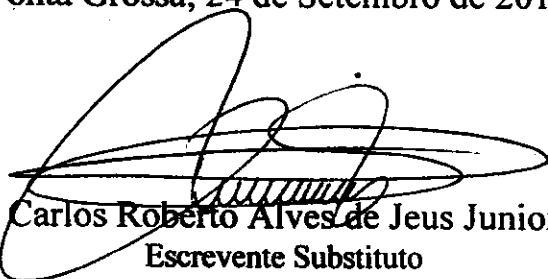
000054

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, autalmente a meu cargo, Livro **A-16**, Registro nº**2184**, em data de **31/05/2001**, consta o registro do **CONTRATO SOCIAL**, com a denominação: **INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME**, com sede nesta cidade na Rua: Goiás, 240, nesta cidade. Consta ainda a primeira alteração contratual em data de 14/02/2007, sob protocolo nº 213.074, livro A-33, segunda alteração contratual em data de 17/04/2013, sob protocolo nº 237.659, livro A-71. Tendo seu Contrato Social e suas Alterações arquivados neste Cartório com a documentação exigida em Lei. Selo digital nº **Li0ln.vSMSg.Uf50U**, Controle: **0A3Ci.DlSS**. Valide o selo em: <http://funarpen.com.br>.

O referido é verdade e dou fé.

Ponta Grossa, 24 de Setembro de 2014.


Carlos Roberto Alves de Jesus Junior
Escrevente Substituto





000055

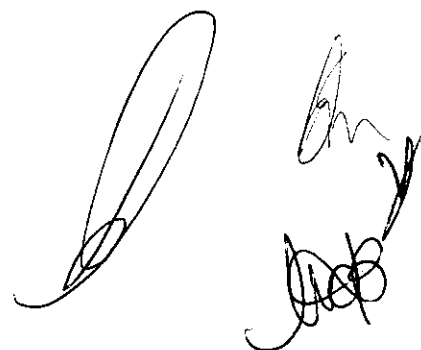
"Declaramos para os devidos fins, que a empresa INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA, inscrita no CNPJ. do MF. sob o nº. 04.493.879/0001-01, com sede estabelecida na Cidade de PONTA GROSSA no Estado de PARANÁ, situada na Rua Goiás, n.º 240, Jardim Carvalho, presta serviços à esta empresa por meio da realização de shows musicais em eventos sociais com as bandas Interprise e Memories, com toda a estrutura de som, luzes para 10.000 pessoas. As referidas bandas também apresentam vasto repertório e figurino variado."

Atenciosamente,



Luciano Tonon Silva

Marketing Batavo Cooperativa Agroindustrial



www.batavo.coop.br
Av. dos Pioneiros, 2324
84145.000 Carambeí PR
luciano@batavo.coop.br

Fone: +55 42 3231 9020
Fax: +55 42 3231 9015

www.frisia.coop.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000056

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a *Interprise Banda Show S/S Ltda.* inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.493879/0001-01 executou/forneceu à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, possuidora do CNPJ/MF nº. 76.175.892/0001-23, no Endereço: Rua Pref. José Buhrer Junior, 462 - Centro - 84430-000, os seguintes serviços:

- Apresentação da Inteprise Banda Show;
- Apresentação da Memories banda Show;
- Apresentação da Banda Fashion;

As referidas bandas apresentaram - se em diversos eventos do município.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.


Joanesley Nascimento
Assessor de Imprensa



INTERPRISE PRODÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 017/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2014.



Jason Batistel

CPF: 850.745.869-68

RG: 5.265.391-6 ssp Pr

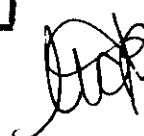
Razão Social: Interprise Banda Show S/S Ltda.
CNPJ: 04.493.879/0001-01
Endereço: Rua Goiás, 240 – Jardim Carvalho
Telefone: 42 – 3223-3519
Nome do representante legal: Jason Batistel


04 493.879/0001-01

INTERPRISE BANDA SHOW
S/S LTDA - ME

Rua Goiás, nº 240 - Jardim Carvalho
84010-650 Ponta Grossa - Paraná

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI





INTERPRISE PRODUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Convite nº 017/2014 - PMFP

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014.**

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2014.


Jason Batistel

CPF: 850.745.869-68

RG: 5.265.391-6 ssp Pr

Razão Social: Interprise Banda Show S/S Ltda.

CNPJ: 04.493.879/0001-01

Endereço: Rua Goiás, 240 – Jardim Carvalho

Telefone: 42 – 3223-3519

Nome do representante legal: Jason Batistel

04 493.879/0001-01

INTERPRISE BANDA SHOW
S/S LTDA - ME

Rua Goiás, nº 240 - Jardim Carvalho
84010-650 Ponta Grossa - Paraná

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI



INTERPRISE PRODUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 017/2014

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 017/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2014.



 Jason Batistel

CPF: 850.745.869-68

RG: 5.265.391-6 ssp Pr

Razão Social: Interprise Banda Show S/S Ltda.

CNPJ: 04.493.879/0001-01

Endereço: Rua Goiás, 240 – Jardim Carvalho

Telefone: 42 – 3223-3519

Nome do representante legal: Jason Batistel

04 493.879/0001-01

INTERPRISE BANDA SHOW
S/S LTDA - ME

Rua Goiás, nº 240 - Jardim Carvalho
 84010-650 Ponta Grossa - Paraná

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

CONVITE Nº 017/2014**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte de outubro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 017/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014, pelo critério de Menor Preço Global. Registra-se que foram convidadas as seguintes empresas:

1. Interprise Banda Show S/S Ltda ME
2. Promix Produções e Eventos Ltda ME
3. Promifair Publicidade e Eventos Ltda ME

Registra-se também que o processo teve sua divulgação através do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Retiraram o edital através de e-mail as empresas W.A.M. Licitações, Tendas Curitiba e Marco Aurelio Dias Teixeira (Megatop Eventos). Compareceram ao certame as seguintes empresas:

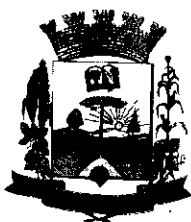
Empresa	Representante
Interprise Banda Show S/S Ltda ME	Sem representante

Inicialmente foi rubricado o envelope de Proposta de Preços do participante Interprise Banda Show S/S Ltda ME e foi aberto o envelope de Documentação do mesmo. Após análise da documentação apresentada pelo proponente, registrou-se que a mesma estava em acordo, sendo considerada Habilitada. Por ter sido apresentado o Termo de Renúncia quanto a Habilitação, deu-se prosseguimento ao certame. Em seguida foi aberta a proposta de preços, onde, após avaliação, constatou-se estar em acordo com o Edital. Obtivemos o seguinte valor proposto:

Item único

1º Classificado - Interprise Banda Show S/S Ltda ME - Valor global: R\$ 5.800,00.

O proponente foi considerado Classificado e confirmado como vencedor da licitação. Por ter apresentado o Termo de Renúncia quanto a Proposta de Preços, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para Homologação e Adjudicação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

000061

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Convite

Nº do Edital:017/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Interprise Banda Show S/S Ltda ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 20 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

000062

CONVITE Nº 017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014, pelo critério de Menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 017/2014.

Vencedor: Interprise Banda Show S/S Ltda ME

Valor Global: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

000063

CONVITE Nº 017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 017/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014, pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Interprise Banda Show S/S Ltda ME
Valor Global: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2014.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F1FE231B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: JOÃO SIDOR PRIMO ME
CNPJ: 16.841.172/0001-28

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização turística.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 800,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3BFF1DB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA
CNPJ: 04.280.064/0001-44

OBJETO: Aquisição de tecido helanca

VALOR DO PERÍODO: R\$ 3.467,81 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9B15E40A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2014 000064

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MAZUR & CIA LTDA EPP
CNPJ: 78.145.950/0001-00

OBJETO: Aquisição de bebidas para evento

VALOR DO PERÍODO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0A2ECC63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa, pelo critério de Menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 017/2014.

Vencedor: Interprise Banda Show S/S Ltda ME
Valor Global: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0506B1E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 017/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa, pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Interprise Banda Show S/S Ltda ME
Valor Global: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:84B05F57

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 017/2014

Contrato de prestação de serviços nº 221/2014
Convite nº 017/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Interprise Banda Show S/S Ltda ME, CGC/MF nº 04.493.879/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa
Valor Global Contratual: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 20/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9D8DA0B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014

Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos diversos para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 30/10/2014 às 08:30 horas do dia 12/11/2014

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 12/11/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 12/11/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:87396A6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/11/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:023C6736

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/11/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:788DB6D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 113/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME
Valor Global: R\$ 5.000,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 13 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1ED728C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 221/2014**

00000

CONVITE Nº 017/2014 – BANDA PARA OUTUBRO ROSA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Goias, nº 240, bairro Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP: 84.010-650, instituída no CGC/MF sob o nº 04.493.879/0001-01, neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Jason Batistel, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.265.391-6/PR e CPF/MF nº 850.745.869-68, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 017/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa em 31/10/2014.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 017/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000**, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 017/2014**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O evento do Outubro Rosa em 31/10/2014, com horário a ser definido, estando a empresa aprovada para preparação do evento a contar da data da Assinatura do Contrato.

I - Na eventualidade de ocorrer cancelamento do evento por força maior, será reagendado nova data, com análise junto a empresa de disponibilidade de prestação dos serviços na nova data.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **2 (dois) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **3 (três) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

§ 1º - A empresa terá responsabilidade total pela qualidade e cumprimento dos serviços e materiais fornecidos, devendo ser readequado ou substituído, de imediato todo e qualquer equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

9

B



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

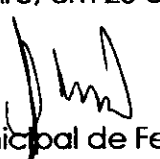
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, em 20 de outubro de 2014.

000069


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


Interprise Banda Show S/S Ltda
Contratada

Testemunhas:


R.G. 052092334-5

R.G.

04 493.879/0001-01

**INTERPRISE BANDA SHOW
S/S LTDA - ME**

**Rua Goiás, nº 240 - Jardim Carvalho
84010-650 Ponta Grossa - Paraná**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

000070

Contrato de prestação de serviços nº 221/2014
Convite nº 017/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Interprise Banda Show S/S Ltda ME, CGC/MF nº 04.493.879/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa

Valor Global Contratual: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias

Data de assinatura: 20/10/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:84B05F57

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 017/2014

Contrato de prestação de serviços nº 221/2014
Convite nº 017/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Interprise Banda Show S/S Ltda ME, CGC/MF nº 04.493.879/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa
Valor Global Contratual: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 20/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9D8DA0B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014

Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos diversos para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 30/10/2014 às 08:30 horas do dia 12/11/2014

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 12/11/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 12/11/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:87396A6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/11/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:023C6736

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/11/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:788DB6D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 113/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME
Valor Global: R\$ 5.000,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 13 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1ED728C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 017/2014

Por erro de digitação, no extrato de Contrato, onde lê-se nº 221/2014, altera-se para nº 220/2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Fernandes Pinheiro, 30/10/2014

000072

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1267C6F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 018/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de produtos de embalagem e festas, pelo critério de Menor preço por lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 018/2014.

Vencedor: Iraplast Embalagens Ltda
Valor Global: R\$ 25.040,80 (vinte e cinco mil, quarenta reais e oitenta centavos)
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2D62F963

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 017/2014

Por erro de digitação, no extrato de Contrato, onde lê-se nº 221/2014, altera-se para nº 220/2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 30/10/2014

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:24A635A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 018/2014

Contrato de fornecimento nº 221/2014
Convite nº 018/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Iraplast Embalagens Ltda EPP, CGC/MF nº 80.368.582/0001-00

Objeto: aquisição de produtos de embalagem e festas
Valor Global Contratual: R\$ 25.040,80 (vinte e cinco mil, quarenta reais e oitenta centavos)

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 30/10/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B365FEAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo,

com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 119/2014.

Vencedor: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços EIRELI EPP

Valor Global: R\$ 51.803,52

Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 47 e 72

Vencedor: Vcape Comércio de Peças para Veículos Automotores Ltda

Valor Global: R\$ 118.987,17

Itens: 5, 8, 9, 11, 15, 23, 24, 28, 40, 42, 46, 56, 74, 75, 76, 79 e 80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

000073

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CB1339DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com 119 valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 118/2014, que tem por objeto a **prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços EIRELI EPP

Valor Global: R\$ 51.803,52

Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 47 e 72

Vencedor: Vcape Comércio de Peças para Veículos Automotores Ltda

Valor Global: R\$ 118.987,17

Itens: 5, 8, 9, 11, 15, 23, 24, 28, 40, 42, 46, 56, 74, 75, 76, 79 e 80

Fernandes Pinheiro, em 23 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9B4E2BA8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 - VCAPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

Início: 23/10/2014 **Validade/Término:** 23/10/2015

Objeto: Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná

Razão Social: Vcape Comércio de Peças para Veículos Automotores Ltda

CNPJ: 79.636.817/0001-00

Endereço: Rodovia BR 277, Km 237, nº 800, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3423-2110

E-mail: vcape.irati@gmail.com

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 3
páginas numeradas de 0010
013, e vão por mim rubricadas.
P.M.A. Pinheiro, em 04/11/2014
[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO